



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 238/2024 – GPE

Ipatinga, 2 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento Vigente.”*.

O objetivo da presente anulação é reforçar a dotação da Secretaria Municipal de Obras Públicas visando a acobertar despesas referentes ao aditamento do contrato de prestação de serviços de construções e reforma das praças.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por GUSTAVO
MORAIS NUNES;07609324680
Dados: 2024.09.02 11:51:55 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 247
Protocolo nº _____
Data 02/09/24
Horário 12:37
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 198 /2024.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	02.21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj/Ativ:	02.21100.002.15.451.0012.1.013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	
Fonte:	1.754.000.0000		
Nat.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
Despesa:			
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			1.200.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total da dotação a seguir discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	02.21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj/Ativ:	02.21100.002.15.451.0012.1.040	VIADUTOS E PASSARELAS	
Fonte:	1.754.000.0000		
Nat.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
Despesa:			
TOTAL DA REDUÇÃO:			1.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 2 de setembro de 2024.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.09.02 11:52:06 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga